



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Nº 09/ 2023 - INSTITUTO TIME M

TIPO: MENOR PREÇO

O Instituto Time M, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.415.807/0001-28, com sede à Avenida Paul Harris, 273, Jardim do Bosque, Leme, São Paulo, CEP 13613-190, Brasil, telefone (19) 3573-6700, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO ESCOLA DE FUTSAL** a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste **na promoção de aulas de Futsal para crianças e adolescentes na cidade de Leme.**

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades propostas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para compra de MATERIAIS ESPORTIVOS conforme detalhamento a seguir:



Item	Descrição das Ações	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Bola de Futsal - sub 9	Bola de futsal de Borracha Butílica e Poliuretano, modelo Max 50, para jovens de idade entre 7 - 9 anos	264			
Bola de Futsal - sub 12	Bola de futsal de Borracha Butílica e Poliuretano, modelo Max 100, para jovens de idade entre 10 - 12 anos	20	unidade	R\$	R\$
Bola de Futsal - sub 14	Bola de futsal de Borracha Butílica e Poliuretano, modelo Max 200, para jovens de idade entre 13 - 14 anos	20			
Bola de Futsal - sub 17	Bola de futsal de Borracha Butílica e Poliuretano, modelo Max 400, para jovens de idade entre 15- 17 anos	20			
Coletes	Colete de futebol, manga regata, 100% poliéster, kit com 10, cores variadas	20			
Redes Gol Futsal	Rede de Futsal, fio 4mm Nylon. Tamanho 2.1 cm x 3.2 cm x 0.8 m	10			
Cones	Kit 10 Cones Funcional, coloridos, 16 cm, Plástico.	2	unidade	R\$	R\$
Prato Demarcatório	Kit 10 Marcadores, Diâmetro de 19 cm, Altura de 5 cm	4	unidade	R\$	R\$



Escada de Agilidade	Escada de Agilidade, 10 degraus, 500 cm, PVC	4	unidade	R\$	R\$
Cintas de Tração	Cinta de tração Duplo Elástico. 2 Cintos, EVA, 4 borrachas de Látex	4			
Apitos	4 Apitos de Metal, Aço Carbono, com cordão.	4			
Prancheta	Prancheta tática magnética, acabamento em plástico, com jogo de imãs com 11 peças e Caneta com Velcro.	4			
Saco Para Bolas	Saco para guardar bolas, modelo 20 bolas, de Nylon	2			
Bomba de Ar	Bomba de Ar + Calibrador dupla Aço, plástico	6	unidade	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:



- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- V – Valor discriminado de cada item e valor total;
- VI – Responsável pelas informações.

4.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no *site* oficial do **Instituto Time M** (<http://www.institutotimem.com.br/>). A empresa participante também poderá solicitar o formulário pelo e-mail contato@institutotimem.com.br ou pelo telefone: (19) 99166-4728. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.

4.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede do **Instituto Time M** constante no preâmbulo deste instrumento ou ao correio eletrônico: institutotimem@gmail.com , **até às 17H do dia 25/10/2023**, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente **acompanhada da documentação exigida neste instrumento**, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.



5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Instituto Time M poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. O Instituto Time M também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades do Instituto Time M.



6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone 19– 99166 4728 e/ou por meio do correio eletrônico contato@institutotimem.com.br

Leme/ SP, 10 de outubro de 2023.

Sebastiao Marcio Pegoretti

Presidente do Instituto Time M